

## **LEI Nº 805/2018**

**“AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE VALORES DENTRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 781/2017 NA FORMA QUE MENCIONA”.**

O Povo do Município de Desterro do Melo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), da dotação 01.031.0103.1002 Construção Prédio Poder Legislativo, código 4.4.90.51.00 da ficha 15 Obras e Instalações para a dotação 01.031.0101-1001 Aquisição Equipamento para o Legislativo código 4.4.90.52.00 Ficha 4 Equipamento e Material Permanente criados através a Lei Nº 781/2017.

**Art. 2º** Para atender ao art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação na dotação orçamentária 01.031.0103.1002 Construção Prédio Poder Legislativo, código 4.4.90.51.00 da ficha 15 Obras e Instalações o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão na dotação 01.031.0101-1001 Aquisição Equipamento para o Legislativo código 4.4.90.52.00 Ficha 4 Equipamento e Material Permanente, constante na Lei nº 781/2017 o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atendimento do art.1º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 29 de outubro de 2018.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

**Prefeita**